



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

Lei n.º 287/2001

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no corrente exercício, a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado no orçamento para o exercício de 2001, visando o reforço das dotações que se tornarem insuficientes para o atendimento dos seus objetivos, atendido o disposto nos artigos seguintes.

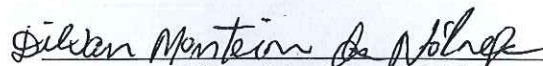
Art. 2º - As suplementações de que se trata o artigo anterior, só poderão ser realizadas quando existirem os recursos previstos no art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá suplementar dotações que serão atendidas com recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução de limite estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/ RN, 20 de dezembro de 2001.


Dilvan Monteiro da Nóbrega
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DETALHAMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO

2.03	Manutenção dos serviços do Gabinete	R\$	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00
31.90.14	Diárias	R\$	10.000,00
34.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
34.90.36	Outros serviços de terceiros (PF)	R\$	30.000,00
34.90.39	Outros serviços de terceiros (PJ)	R\$	40.000,00

SEC. DA ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.05	Coord. Manut. Sec. Adm. Finanças e Planejamento		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	40.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
31.90.14	Diárias	R\$	10.000,00
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	200.000,00
34.90.34	Serviços de Consultoria	R\$	40.000,00
34.90.36	Outros serviços de terceiros (PF)	R\$	30.000,00
34.90.39	Outros serviços de terceiros (PJ)	R\$	50.000,00
45.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	40.000,00

SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.19	Coord. Manut. Sec. Fundo Mun. Saúde		
34.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
34.90.36	Outros serviços de terceiros (PF)	R\$	50.000,00
34.90.39	Outros serviços de terceiros (PJ)	R\$	50.000,00

2.20	Coord. Manut. S/ Auto. Esgot. SAAE		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.000,00
34.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
34.90.36	Outros serviços de terceiros (PF)	R\$	10.000,00
34.90.39	Outros serviços de terceiros (PJ)	R\$	10.000,00

2.29	Manut. Serv. Saúde		
34.90.30	Material de Consumo	R\$	60.000,00

2.34	Manut. Prog. Saúde Família – PAB/PSF		
34.90.36	Outros serviços de terceiros (PF)	R\$	10.000,00

2.33	Manut. Prog. Vigil. Sanitária		
34.90.36	Outros serviços de terceiros (PF)	R\$	10.000,00

SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

2.22	Manutenção dos Serviços da Secretaria		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	40.000,00
34.90.36	Outros serviços de terceiros (PF)	R\$	65.425,00
34.90.39	Outros serviços de terceiros (PJ)	R\$	200.000,00

TOTAL R\$ 1.180.425,00

Strefe